



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CORREGEDORIA SECCIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os servidores **DARIO ALBUQUERQUE LIMA, SIAPE 1730482; TALLITA SANNY SANTOS, SIAPE 1711615, LIVIA MARIA DE AZEVEDO LESSA, SIAPE 2173337**, todos lotados na Corregedoria Seccional da UFAL, exercem as atividades junto às Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicâncias e Investigações Preliminares, surge a necessidade de capacitação, devido à dinâmica, atualização legislativa e às minúcias daqueles procedimentos, visando a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

A Corregedoria Seccional da UFAL hoje atua desenvolvendo as seguintes atividades:

- gerencia e executa as atividades de investigação disciplinar e demais atividades de correição;
- examina e instrui processos administrativos disciplinares e demais expedientes sobre ética e disciplina funcionais que devam ser submetidos à apreciação das autoridades competentes;
- aprecia consultas e manifesta-se sobre matérias relacionadas com deveres, proibições e demais temas que versem sobre ética e disciplina funcionais;
- examina denúncias, representações e demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e promove sua apuração, atendidos os requisitos legais;
- acompanha, avalia, executa e define critérios, métodos e procedimentos para as atividades de investigação correccional e disciplinar;
- solicita ou realiza diligências, requisita informações, processos e documentos necessários ao exame de matéria na área de sua competência;
- acompanha o andamento de ações judiciais relativas às atividades correccionais;
- adota ações preventivas e repressivas sobre a ética funcional e disciplinar dos servidores; e
- administra as informações referentes aos feitos administrativo-disciplinares.

A capacitação específica para servidores que atuam em repressivos disciplinares elevam a qualidade e eficiência dos trabalhos, reduzindo o número de anulações de processos, coibindo novas instaurações, que movimentam desnecessariamente a máquina estatal, por demais dispendiosas, já que a instauração de repressivos disciplinares gera despesas efetivas para a administração pública. Tal prática, portanto, racionaliza os custos envolvidos na atividade disciplinar.

Nessa seara, o curso denominado "**CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA**", que será ministrado em SÃO PAULO/SP, no período de 23 a 25/05/2018, é importante porque proporcionará atualização na área de atuação dos servidores, como visto acima nas atividades desenvolvidas dentro da Corregedoria Seccional.

(Assinaturas manuscritas)

O referido evento trata-se de um curso Prático e atualizado segundo a legislação vigente, doutrina e jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, tendo como público-alvo servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que atuem na área Disciplinar ou como gestores públicos, e demais interessados no tema.

Tem como objetivo principal capacitar profissionais para atuarem na instrução, no processamento e no julgamento de Sindicâncias e de Processos Administrativo Disciplinares.

Aborda, em seu conteúdo programático, temáticas que são vinculadas diretamente às atividades dos servidores que foram designados para cursá-lo. Vejamos:

Princípios aplicáveis ao processo administrativo.

- Ilícito Administrativo: conceito; diferenciações entre Servidor, Agente Público e Funcionário Público; caracterização do Ilícito Administrativo: dever de apurar.
- Repercussão do ilícito administrativo: responsabilidades administrativa, Civil, Penal e Eleitoral.
- Denúncia e representação administrativa: diferenciações; denúncia anônima: procedimentos;
- Instrução prévia: aplicabilidade e procedimentos;
- Ação disciplinar: hipóteses de prescrição.

Procedimentos disciplinares – Sindicância e processo administrativo disciplinar

- Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: especificidades e escolha do procedimento; Ato Instaurador e Constituição da Comissão: exigências e cuidados; suspeição e impedimentos; sigilo, independência e Imparcialidade.
- Sindicância: tipos; procedimentos; prazos; hipótese de arquivamento e de instauração de processo disciplinar; penalidades.
- Processo Administrativo Disciplinar: características; cuidados básicos; nulidades; prazos; fases; instauração: procedimentos; Inquérito Administrativo: instalação, Atos da Comissão; deslocamento e afastamento preventivo; produção probatória: depoimentos, interrogatório, acareações, precatória administrativa, investigações e diligências; perícia e assessoramento técnico; sobrestamento; incidente de sanidade mental; atuação do acusado no Processo: direitos e garantias constitucionais; sanções disciplinares: espécies, cabimento, tipificação da conduta e indiciamento; citação; defesa e revelia; relatório conclusivo: conteúdo e requisitos; encerramento da apuração; julgamento: competência, prazos, nulidades e fixação de sanções; pedido de reconsideração, recurso e processo revisional: cabimento, competência, prazos e procedimentos.

Processos específicos

- Abandono de cargo e inassiduidade Habitual: elementos caracterizantes, produção probatória e soluções alternativas.
- Acumulação: possibilidades; má-fé: caracterização e procedimentos.
- Rito Sumário.

Regras de conduta

- Regime Disciplinar: deveres, proibições e hipóteses de demissão;
- Código de Ética e Sanções Disciplinares: conflito e aplicabilidade;
- Crimes contra a Administração Pública e Improbidade Administrativa (Lei no. 8.429/1992): entendimento dos Tribunais Superiores acerca da aplicabilidade no Processo Disciplinar.

A notória especialização da ministrante do curso é perceptível, conforme documentação que compõe os autos, onde a mesma apresenta um currículo diferenciado, tendo vasta experiência profissional e didática.

No que diz respeito à empresa organizadora do curso em tela, note-se que é uma empresa especializada em Capacitação e Desenvolvimento de pessoas, atuando há mais de 26 anos como agente multiplicador de conhecimentos, por meio de cursos e seminários, tendo como diferencial a excelência na qualidade de sua equipe de professores, atendimento e logística. Tem sede no estado

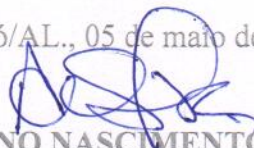
do Espírito Santo, atuando fortemente nos mercados do Sudeste, Sul e Nordeste com cursos abertos realizados em hotéis que oferecem completa infraestrutura, e em todo território nacional com treinamentos *in company* adaptados às necessidades específicas dos servidores públicos.


Dentro de sua programação anual oferece mais de 70 cursos que atendem as mais diversas áreas da Administração Pública, como: Jurídico, Licitação, Contratos, Convênios, Processo Disciplinar, Finanças Públicas, Comunicação e Eventos, Logística e Patrimônio, Gestão de Pessoas (RH) e Legislação de Pessoal, Documentos Públicos, Engenharia, Licitação e Contratos de Obras, Tecnologia da Informação, Serviços Gerais, Gestão, Gerencial, Secretariado, Administrativo, Ambiental.

Verifica-se que a empresa organizadora, já realizou mais de 3.000 cursos para um número em torno de 60.000 pessoas, destacando-se como referência nacional em treinamentos voltados para a Administração Pública.

Desta forma, destacando-se a necessidade de capacitação dos servidores, bem como a importância do curso, a devida e clara notória especialização da ministrante do curso e da empresa organizadora, consideramos justificável o pagamento da inscrição no curso, assim como, esta Corregedoria Seccional, decide pela contratação direta da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 36.003.671/0001-53, no valor total de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), conforme orçamento anexo, através de Inexigibilidade de Licitação, amparado no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos.

Maceió/AL., 05 de maio de 2018.


ADRIANO NASCIMENTO SILVA
Corregedor Seccional da UFAL
SIAPE 2474569

RATIFICO EM 04/05/2018

MARIA VALÉRIA COTA CORREIA
REITORA UFAL



JUSTIFICATIVA

Em complemento à justificativa apresentada para a contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 36.003.671/0001-53, por meio de Inexigibilidade de Licitação, referente ao pagamento das inscrições dos servidores **DARIO ALBUQUERQUE LIMA, SIAPE 1730482; TALLITA SANNY SANTOS, SIAPE 1711615, LIVIA MARIA DE AZEVEDO LESSA, SIAPE 2173337**, no evento **"CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"**, que será realizado em SÃO PAULO/SP, no período de 23 a 25/05/2018, informamos que, para comprovação de pesquisa de mercado (preço praticado) e vantajosidade do preço cobrado pela empresa, juntamos aos autos 03 (três) Notas de Empenho, quais sejam:

- Nota de Empenho n.º 166/2018, da Empresa Municipal de Água e Saneamento – EMASA, do Estado de Santa Catarina. A referida Nota de Empenho diz respeito, inclusive, ao mesmo curso destinado aos servidores deste órgão. Nela podemos verificar que o valor cobrado para a inscrição da servidora elencada na NE, é o mesmo valor cobrado à UFAL, qual seja: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) por servidor inscrito.
- Nota de Empenho n.º 2018NE800081, do Instituto Federal do Rio de Janeiro / Campus Nilópolis. A referida Nota de Empenho diz respeito à inscrição da servidora daquele órgão no Curso "Elaboração do Plano de Capacitação por Competências", que será realizado em Fortaleza, no período de 23 a 25/05/2018. O valor da referida NE é de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), pela inscrição de 01 (uma) servidora no evento.
- Nota de Empenho n.º 2018NE800080, do Instituto Federal do Rio de Janeiro / Campus Nilópolis. A referida Nota de Empenho diz respeito à inscrição da servidora daquele órgão no Curso "Elaboração do Plano de Capacitação por Competências", que será realizado em Fortaleza, no período de 23 a 25/05/2018. O valor da referida NE é de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), pela inscrição de 01 (uma) servidora no evento.

Q P

Ademais, juntamos duas comprovações de curso similares:

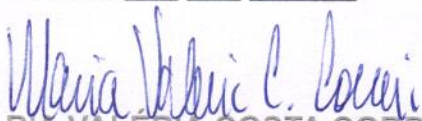
- Curso de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância, já realizado pela empresa ESAFI, no período de 08 a 10 de novembro de 2017, em Foz do Iguaçu, com 25h/aula, com inscrição no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais) – preço final de inscrição.
- Curso de Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito. Que será realizado pela Empresa One Cursos, em Brasília/DF, no período de 11 a 13/07/2018, em SP, com inscrição no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

Desta forma, vislumbramos que o preço exigido pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., na inscrição no referido curso é justo/vantajoso à Administração, bem como está de acordo com os preços praticados pelo mercado em cursos similares.



ADRIANO NASCIMENTO SILVA
Corregedor Seccional UFAL
SIAPE 2474569

Ratifico em ___/___/___



MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora da UFAL